

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 0415048/2022/DIVCT/SELIC/SGA/GABPRES/PLENO

Processo nº 002668/2022

ORDEM DE EXECUÇÃO N. 23/2022

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais e para manutenção predial para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Processo n.º: 002668/2022
Origem: Edital de Pregão Eletrônico n. 30/2022/TCE-RO
Nota de Empenho: 2022NE000588
Instrumento Vinculante: Ata de Registro de Preços 6/2022/DIVCT/TCE-RO

DADOS DO PROPONENTE

Proponente: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIME

CPF/CNPJ: 13.573.964/0001.70

Endereço: Estrada General Afonso de Carvalho, 86, LJB QDE LT2 - Padre Miguel, CEP 21.725-020, Rio de Janeiro - RJ.

E-mail: comercial@emmensa.com.br

Telefone: (21) 3855-9039

DADOS DO PREPOSTO

Representante: VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA

E-mail: financeiro@emmensa.com.br

ITENS DA ORDEM DE SERVIÇO

Item 1: PILHA, ALCALINA, PALITO, AAA 1,5V.. Pilha alcalina palito, tipo "AAA", 1,5V - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 6/2013 e Resolução CONAMA 401/2008; validade de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega. Marcas Elgin

Quantidade/unidade:	350 UNIDADE	Prazo:	45 dias corridos
Valor Unitário:	R\$ 2,19	Valor Total do Item:	R\$ 766,50

Item 2: PILHA, ALCALINA, AA 1,5V PEQUENA. Pilha alcalina 1,5 V tamanho "AA" (pequena) - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e resolução CONAMA 401/2008 - validade de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega. Marca Elgin

Quantidade/unidade:	150 UNIDADE	Prazo:	45 dias corridos
Valor Unitário:	R\$ 6,57	Valor Total do Item:	R\$ 985,50

Item 3: PILHA, ALCALINA, CONTROLE, PORTÃO, ELETRÔNICO, 12V 23 A. Pilha alcalina, para controle de portão eletrônico. 12V 23A - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e resolução CONAMA 401/2008. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega. Marca Elgin

Quantidade/unidade:	20 UNIDADE	Prazo:	45 dias corridos
Valor Unitário:	R\$ 3,70	Valor Total do Item:	R\$ 74,00

Item 4: BATERIA, 3V, LITIO, CR 2032. Bateria 3V, lítio, CR 2032 - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e resolução CONAMA 401/2008. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega. Marca Elgin

Quantidade/unidade:	40 UNIDADE	Prazo:	45 dias corridos
Valor Unitário:	R\$ 1,56	Valor Total do Item:	R\$ 62,40

VALOR GLOBAL DOS ITENS DA ORDEM DE EXECUÇÃO: R\$ 1.888,40 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: 01.122.1265.2981 (Gerir atividades Administrativas) - elemento de despesa: 3.3.90.30: (material de consumo).

SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL: A fiscalização será exercida pelo(a) servidor ADELSON DA SILVA PAZ TRANHAQUE indicado(a) para exercer a função de fiscal e pelo(a) servidor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA que atuará na condição de suplente.

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

DA EXECUÇÃO: O prazo para entrega será de até 45 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Execução ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO: Os materiais objetos deste termo de referência deverão ser entregues nas dependências do Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizada na Av. presidente Dutra, 4250, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76801-327.

PENALIDADES: À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, Regramentos Internos deste TCE-RO e demais normas cogentes, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente

prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

PRAZO PARA RESPOSTA: A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Assessor(a)**, em 31/05/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0415048** e o código CRC **2CE123DE**.
